Diário Oficial



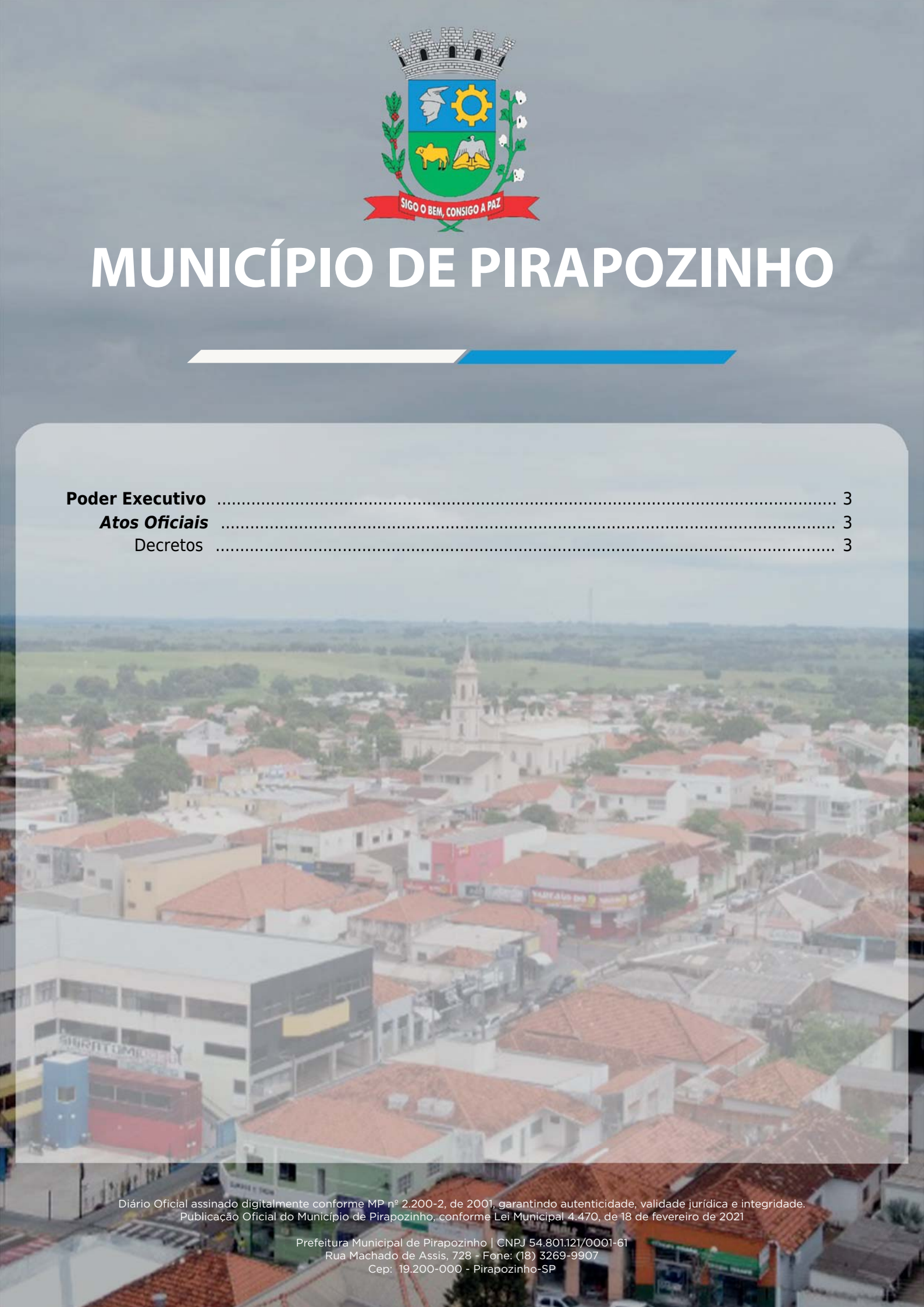
Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano III | Edição nº 643

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.337, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre: Designa membros para a Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o art. 2º do Decreto Municipal n.º 6.334/2023 e fundamento na Lei Complementar n.º 195/2022, denominada Lei Paulo Gustavo, e demais disposições normativas;

DECRETA:

Art. 1º. Designar a Comissão que terá por atribuição analisar as propostas apresentadas pelos interessados em participar dos editais de chamamento público.

Art. 2º. O presidente da Comissão será o titular da Divisão Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Parágrafo Único - Os membros suplentes substituirão os membros titulares nas hipóteses de ausência ou impedimento.

Art. 3º. A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º. Ficam designados os membros que comporão a Comissão Municipal, observada a representação prevista no artigo 2º do Decreto Municipal nº 6.334/2023:

I – Poder Executivo Municipal:

- **Titular:** Alexsandro Silvestre Gonzaga
- **Suplente:** Thadeu Henrique Witkowski

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

- **Titular:** Natalia Venturim
- **Suplente:** Lunardo Silva Manea

II – Poder Legislativo Municipal:

- **Titular:** Elisabete Pedroso Pacheco
- **Suplente:** Alexsandra Lins de Freitas Magro

- **Titular:** Francielli Ramos de Oliveira
- **Suplente:** Osvaldo Ferreira Soares Filho

III – Sociedade civil:

- **Titular:** Lucila Paiano Pilege
- **Suplente:** Gilmar Carlos Martins

- **Titular:** Ezequias José Gonçalves
- **Suplente:** Júlio Cesar de Moraes

.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 10 de novembro de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h03min